LEI Nº 861, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1980

CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO NO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL À FAMÍLIA QUE MENCIONA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO** deste **MUNICIPIO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido à família de Polyana Borges de Freitas, perpetuidade de terreno onde jazem os seus restos mortais, no Cemitério São Miguel, desta cidade, carneira nº. 14.743, Quadra 11, com 2,70 de frente e 2,50 de lado, totalizando 6.75 m².

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 27 de novembro de 1980.

Dep. Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Amir de Sousa Ramos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Acari dos Santos Dias
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

Luiz Antonio Vieira Caldas
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Raimundo Carlos Costa e Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO